

C **MPETE** **2020**

Relatório de Atividades 2020

**Programa Operacional Temático
Competitividade e Internacionalização**

Ficha Técnica

COMPETE 2020 Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

Documento **Relatório de Atividades 2020**

Coordenação Núcleo de Gestão Estratégica e Avaliação

Publicação 4 de fevereiro 2020

Edição N.º 1



Índice

Mensagem da Comissão Diretiva	3
Capítulo I - Breve Apresentação do POCI / C2020	4
Missão e Visão	4
Organograma da AG do C2020	4
Enquadramento Orgânico	5
Modelo de atuação	5
Objetivos Estratégicos	6
Capítulo II - Atividades em 2020	7
Atividade 1 - Execução e Gestão dos Instrumentos de estímulo à Competitividade e Internacionalização	7
1.1 - Incentivos às Empresas	7
1.1.1 - INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO	8
1.1.2 - QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME (QIPME)	9
1.1.2.1 - QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME	10
1.1.2.2 - FORMAÇÃO-AÇÃO	11
1.1.3 - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	12
1.2 - Instrumentos Financeiros	13
1.3 - Ações Coletivas (SIAC)	14
1.4 - Transformação Digital da Administração Pública (TDAP)	16
1.5 - Investigação Científica e Tecnológica (ICT)	18
1.6 - Infraestruturas de Transportes (RAIT)	20
1.7 - Assistência Técnica (AT)	21
Atividade 2 - Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa	23
Atividade 3 - <i>Compliance</i> , Harmonização e Assuntos Jurídicos	25
Atividade 4 - Informação e Comunicação	27
Atividade 5 - Transformação Digital, Inovação e Capacitação	29
Capítulo III - Recursos Humanos e Financeiros	34
Lista de siglas e acrónimos	38



Mensagem da Comissão Diretiva

Nas responsabilidades de gestão desta Autoridade, cabem, tanto aquelas que respeitam ao Programa Operacional, como as afetas à gestão administração, as quais têm, no âmbito da estrutura orgânica, unidades orgânicas diferentes, em termos de planeamento e execução, embora sendo intrinsecamente associadas. A segunda apoia a primeira, garantindo os recursos e os instrumentos de gestão adequados, nos momentos necessários.

Organizar, planear, executar e controlar administrativamente as atividades envolve, e associa-se, a todas as restantes atividades, e respetivos instrumentos operacionais que têm a ver com a gestão de recursos, atuando como ferramenta integradora de todo um sistema de gestão.

O nosso Plano de Atividades não resulta de qualquer obrigação legal, mas sim da convicção, enquanto gestores - aos diversos níveis e responsabilidades -, de que as melhores práticas de gestão assentam e dependem de um bom planeamento dos objetivos e das atividades, associado, naturalmente, a mecanismos de acompanhamento e de controlo, permitindo, mais do que atingir objetivos, tomar as medidas adequadas para que a missão seja cumprida.

Assume particular relevo, neste contexto, entender o SIADAP como mero fator catalítico, nos seus diferentes níveis - a estrutura orgânica e os colaboradores, enquanto instrumento de articulação de objetivos e das tarefas para os concretizar, no âmbito de uma cultura organizacional orientada para resultados, que sejam por todos conhecidos e partilhados.

Importa, realmente, que os objetivos e resultados de cada um conduzam, de forma harmoniosamente eficaz, para os objetivos e resultados da organização.

Neste Plano de Atividades para 2020, destacam-se as novas iniciativas que melhorarão, quer a qualidade de serviço proporcionada aos beneficiários, quer a eficiência e eficácia interna dos processos de trabalho desta AG:

- Continuar a desenvolver uma cultura de valores, dando especial atenção às iniciativas que permitam a simplificação e facilitação da relação dos beneficiários com o sistema do PT2020 e, em especial, com os que se encontram sob gestão direta do C2020, numa lógica de redução dos custos, aproveitando tecnologias 4.0, associadas à transformação digital, e explorar as oportunidades que daí advêm;
- Prosseguir uma contínua melhoria da eficácia na implementação dos FEEI até ao final deste período de programação, sendo este o ano final do quadro comunitário de apoio em vigor;
- Reforçar a comunicação e publicitação sobre as operações e projetos cofinanciados, de forma a melhorar o conhecimento dos Beneficiários Finais e o Público em geral, sobre os resultados e impactos dos FEEI;
- Contribuir para a programação do próximo quadro comunitário de apoio para o período de 2021 a 2027.

A Comissão Diretiva do COMPETE 2020

Jaime Andrez
Alexandra Vilela
Fernando Alfaiate



Capítulo I – Breve Apresentação do POCI / C2020

Missão e Visão

Missão

Assegurar as condições adequadas, ao nível das competências, das práticas e da articulação institucional, para uma seleção de candidaturas orientada para a criação e agregação de valor a produtos e serviços inovadores e para a promoção da coesão e integração territorial.

Visão

Ser instituição de referência na concessão de incentivos à promoção da competitividade e da internacionalização, promovendo a consolidação das vantagens competitivas.

Organograma da AG do C2020



Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização





Enquadramento Orgânico

Criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização é uma estrutura na Administração Central do Estado, que adotou como imagem de comunicação a designação de COMPETE 2020.

Esta Estrutura enquadra-se no Modelo de Governação dos FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEDER, FSE, FC, FEADER e FEAMP), criado no âmbito do Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial em Portugal, entre 2014 e 2020 - habitualmente designado por PORTUGAL 2020 ou PT 2020.

Modelo de atuação

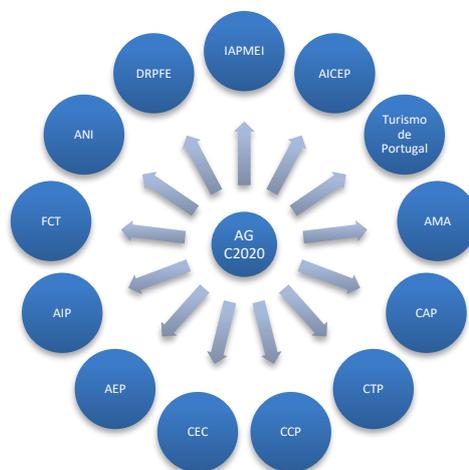
A AG C2020, no desempenho das suas funções, estabelece um conjunto de articulações com diferentes entidades, públicas e privadas, relevantes para a realização da sua atividade, bem como para a concretização dos objetivos de gestão e controlo, e dos objetivos das políticas públicas subjacentes.

As competências das AG, em que se enquadra a AG do C2020, encontram-se legalmente estabelecidas quer no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, quer no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. De acordo com estes diplomas legais, é possível a AG designar, através de delegação de competências, OI para executarem certas funções da AG, sob responsabilidade e supervisão da mesma, nomeadamente para assegurar a melhoria dos níveis de eficácia e eficiência da AG.

Neste contexto de atores relevantes para a materialização da atividade da AG e dos objetivos do C2020 assumem particular importância os OI com competências delegadas pela AG. Estes OI, pelo aporte de recursos humanos tecnicamente especializados nas diferentes áreas de negócio para complemento da equipa interna da AG, das medidas apoiadas pelo C2020, e/ou pelo conhecimento próximo dos destinatários do C2020, revelam-se uma mais-valia para a AG.

Face às competências legalmente atribuídas à AG, a Designação de Sistemas de Gestão e Controlo da AG, aprovada pela Autoridade de Auditoria dos FEEI (IGF), identifica as funções que são exercidas diretamente pela AG bem como as que são objeto de delegação de competências em cada OI. Neste contexto, no seguinte esquema são representados os 13 OI com competências delegadas.

Destaca-se que este Plano reflete apenas as Atividades da AG que não foram delegadas nos OI, não obstante se dever ter em consideração que as metas e resultados globais a alcançar resultam da ação concertada dos vários atores envolvidos, ou seja AG, OI e dos beneficiários e potenciais beneficiários dos FEEI.





Objetivos Estratégicos

Com base no diagnóstico oportunamente realizado, os principais constrangimentos à competitividade e internacionalização da economia portuguesa estruturam-se em torno de três grandes domínios:

- **Perfil de especialização produtiva**, quer por insuficiente relevância das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, quer pela baixa intensidade de inovação, tecnologia e conhecimento do tecido produtivo;
- **Competências e estratégias das PME**, decorrentes de fragilidades ao nível da qualificação de empregadores e empregados e da reduzida propensão para a adoção de estratégias de negócio mais sofisticadas;
- **Condições de contexto à atividade empresarial**, com destaque para as condições de financiamento das empresas, para os custos e tempos de transporte acrescidos dada a posição periférica do país no âmbito do espaço europeu e para os custos públicos de contexto da economia resultantes de um ainda ineficiente funcionamento das administrações públicas.

Tendo em conta o diagnóstico supra referido foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos:

- Aumentar a intensidade de tecnologia e conhecimento dos vários setores e do conjunto da economia;
- Aumentar o peso de atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a orientação exportadora das empresas portuguesas;
- Capacitar as PME para o prosseguimento de estratégias de negócio mais avançadas;
- Melhorar as condições de transporte de mercadorias entre Portugal e o exterior, com repercussão na redução dos custos e tempos de operação para as empresas;
- Melhorar a capacitação, a eficiência e a integração dos serviços públicos, reduzindo custos de contexto.

Tendo em conta os objetivos definidos no Acordo de Parceria em geral, e os definidos na Estratégia da União para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos da coesão económica, social e territorial, identificaram-se os seguintes objetivos estratégicos, ao qual este Plano pretende ajudar a responder:

- Garantir o cumprimento do Acordo de Parceria e do C2020 no que concerne aos objetivos fixados para a melhoria da competitividade e internacionalização;
- Assegurar uma parceria estratégica com as AG dos PO Regionais e os OI com vista a uma execução articulada e eficiente do C2020;
- Dotar a AG da estrutura, das competências e das práticas mais qualificadas para o cumprimento da sua Missão.



Capítulo II – Atividades em 2020

Atividade 1 – Execução e Gestão dos Instrumentos de estímulo à Competitividade e Internacionalização

O C2020, com os instrumentos de estímulo à competitividade e internacionalização pretende, sobretudo, a mudança do paradigma da empresa portuguesa, capacitando-as de competências organizacionais, promovendo o acesso às TIC, encaminhando para a cooperação da investigação, particularmente, no que respeita às novas tecnologias, recomendando o uso do conhecimento para alicerçar a base do negócio, criando inovação, qualidade e sustentabilidade dos bens e serviços produzidos, com o objetivo de chegar aos mercados internacionais e aumentar as exportações nacionais, equilibrando a balança comercial do país, contribuindo para o crescimento económico e para a criação de emprego.

Para o efeito o C2020 foi estruturado de acordo com os Eixos seguintes:

- Eixo I: Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação (OT1)
- Eixo II: Reforço da competitividade das PME incluindo a redução de custos públicos de contexto (OT3 e OT2)
- Eixo III: Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego (OT8)
- Eixo IV: Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas (OT7)
- Eixo V: Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública (OT11)
- Eixo VI: Assistência Técnica.

Contudo, considerando que o apoio aos beneficiários é executado através da mediação de Sistemas de Incentivos e de Apoio, que se encontram legal e regulamentarmente definidos, com os quais as empresas e os cidadãos interagem de forma mais próxima, entende-se ser de mais fácil compreensão uma abordagem de planeamento que se organize em torno dos mencionados Sistemas de Incentivos e de Apoio, razão pela qual este Plano se encontra estruturado seguindo esta lógica.

1.1 – Incentivos às Empresas

O Sistema de Incentivos às Empresas, enquanto regime de apoio direto às empresas através de auxílios estatais assume-se como um instrumento relevante para a promoção do investimento empresarial e num importante mecanismo do C2020 para a promoção da inovação empresarial e empreendedorismo, para o desenvolvimento da qualificação e internacionalização e para a promoção da investigação e do desenvolvimento tecnológico das empresas.

A focalização dos apoios em atividades de produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, bem como o apoio a projetos empresariais que visam o investimento nas referidas dimensões, reforça a inovação e competitividade das empresas, favorecendo as estratégias de especialização inteligente nacional e regional.



1.1.1 – INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

O Sistema de Incentivos, quando dedicado à Inovação Empresarial e Empreendedorismo (IEE) pretende reforçar o investimento empresarial em atividades inovadoras com o objetivo de aumentar a produção transacionável procurando promover a internacionalização e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, bem como, contribuir para a criação de emprego qualificado.

Visa apoiar o investimento empresarial/produtivo em atividades inovadoras e qualificadas no domínio da diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado, criando oportunidades de internacionalização.

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes Prioridades de Investimento do C2020:

- PI 1.2 - Promoção do investimento das empresas em investigação e inovação (Não PME);
- PI 3.3 - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (apoios a PME);
- PI 8.3 - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras
- PI 8.5 - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE).

Neste quadro, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2020, as seguintes:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

No âmbito desta ação serão elaborados em articulação com a Rede do Sistema de Incentivos, os Avisos finais relativos à tipologia Inovação Produtiva os quais continuarão a ter em consideração as alterações que decorreram do processo de reprogramação do programa e que resultaram na sétima alteração ao RECI (Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro), com destaque para a implementação em conjunto com um instrumento financeiro de garantia.

✓ ***Validação da despesa, acompanhamento da execução e do encerramento de projetos***

Durante o ano de 2020 irá continuar a desenvolver-se a atividade de acompanhamento da execução dos projetos através da supervisão da análise dos pedidos de pagamento, dos encerramentos e no acompanhamento de visitas ao local tendo em vista, designadamente, o cumprimento das metas de execução (n+3) e os indicadores do C2020.

Neste âmbito, serão desenvolvidos os trabalhos de estabilização dos procedimentos relativos ao encerramento dos projetos incluindo a elaboração das ferramentas de apoio à análise dos investimentos executados e de monitorização das descativações relativas a operações que não apresentem execução ou que se encontrem em incumprimento.

✓ ***Reforço da Atividade de Supervisão no âmbito da certificação de despesa, dos relatórios de verificações no local do Plano e dos encerramentos***

Decorrente o aumento do número de operações que se encontram em fase de execução, e consequentemente com o aumento do volume de despesa submetida pelos beneficiários que carece de certificação, bem como do número de verificações realizadas junto dos



beneficiários, é expectável que as atividades de supervisão a desenvolver aumente de forma significativa em 2020.

✓ ***Acompanhamento de Auditorias e follow-up***

Em 2020, decorrente do volume de projetos aprovados, e consequentemente do número de operações selecionadas pelas diferentes entidades envolvidas no controlo e a auditoria do PT 2020, é expectável que as atividades de acompanhamento das Auditorias e Controlos cujos resultados sejam disponibilizados em 2020, aumente significativamente.

Considerando que as atividades supra mencionadas, tipicamente, produzem um volume de recomendações, e por vezes de correções, que é necessário acompanhar, monitorizar e refletir nos processos respetivos, perspectiva-se que seja necessário afetar um volume crescente e cada vez mais relevante de recursos a estas iniciativas.

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas FSE***

No âmbito da PI 8.5, associado aos apoios FSE para projetos integrados (Inovação Empresarial e Qualificação e Internacionalização das PME) e autónomos, serão publicados em 2020 Avisos que irão refletir pela primeira vez, a aplicação da Metodologia de Custos Simplificados através da utilização da modalidade de tabela normalizada de custos unitários às despesas de formação profissional para os trabalhadores das empresas.

✓ ***Análise e aprovação de candidaturas de formação autónoma***

Apreciação das candidaturas que venham a ser apresentadas no Aviso a ser publicado em 2020, cuja gestão é efetuada diretamente pela unidade responsável.

Para as operações elegíveis serão garantidos todos os processos de constituição dos termos de aceitação.

✓ ***Análise e pagamento da execução apresentada relativa às operações em curso de projetos de formação autónoma***

Considerando o número de operações aprovadas e o Aviso que irá ser publicado, perspectiva-se que seja necessário afetar um volume crescente e cada vez mais relevante de recursos ao desenvolvimento dos exercícios de análise de pedidos de pagamento com registo da respetiva despesa e emissão do pagamento correspondente.

✓ ***Implementação de Fundo para a Inovação Social (FIS) nos IF do Compete 2020***

Durante o ano de 2020 serão concluídos os instrumentos para o acompanhamento do FIS, cuja operação foi aprovada em 2018, mas que apenas está a iniciar a execução em 2019, nomeadamente, ao nível de documentação e adaptação de plataforma informática para verificações administrativas.

1.1.2 – QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME (QIPME)

O Sistema de Incentivos dirigido à Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME), pretende reforçar a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização.

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes Prioridades de Investimento do C2020:

- PI 3.2 - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita a internacionalização;



- PI 3.3 - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços (apoios a PME);
- PI 8.5 - Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança (FSE)

A operacionalização desta tipologia de apoio foi estruturada em duas linhas de intervenção:

1.1.2.1 - QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

Esta tipologia de investimento estrutura-se em duas áreas. A primeira PI (3.2) consubstancia o apoio a projetos de internacionalização das PME e tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME através do desenvolvimento dos seus processos de qualificação para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais da competitividade, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora promovendo a sua internacionalização.

A segunda PI (3.3) consubstancia o apoio a projetos de qualificação das PME tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais qualificando as estratégias das PME, que concorrem para o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta no mercado global, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade.

Neste contexto foram identificadas como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2020, as seguintes:

- ✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***
No âmbito desta ação, serão elaborados em articulação com a rede do sistema de incentivos, os últimos Avisos relativos às tipologias Qualificação das PME, Internacionalização.
- ✓ ***Validação da despesa, acompanhamento da execução e do encerramento de projetos***
Durante o ano de 2020 vai dar-se continuidade à atividade de acompanhamento da execução dos projetos através da supervisão da análise dos pedidos de pagamento, dos encerramentos e no acompanhamento de visitas ao local tendo em vista, designadamente, o cumprimento das metas de execução (n+3) e dos indicadores do C2020.
Neste âmbito, serão desenvolvidos os trabalhos de estabilização dos procedimentos relativos ao encerramento dos projetos e de monitorização das descativações relativas a operações que não apresentem execução ou que se encontrem em incumprimento.
- ✓ ***Definição e implementação de vários procedimentos no sistema de informação***
De forma transversal às diferentes tipologias do sistema de incentivos irão ser desenvolvidos os procedimentos e ferramentas que ainda se encontram por implementar no sistema de informação.
- ✓ ***Reforço da Atividade de Supervisão no âmbito da certificação de despesa, dos relatórios de verificações no local do Plano e dos encerramentos***
Decorrente o aumento do número de operações que se encontram em fase de execução, e consequentemente com o aumento do volume de despesa submetida pelos beneficiários que carece de certificação, bem como do número de verificações realizadas junto dos beneficiários, é espectável que as atividades de supervisão a desenvolver aumente de forma significativa em 2020.
- ✓ ***Acompanhamento de Auditorias e follow-up***



Em 2020, decorrente do volume de projetos aprovados, e conseqüentemente do número de operações selecionadas pelas diferentes entidades envolvidas no controlo e a auditoria do PT 2020, é expectável que as atividades de acompanhamento das Auditorias e Controlos cujos resultados sejam disponibilizados em 2020, aumente significativamente.

Considerando que as atividades supra mencionadas, tipicamente, produzem um volume de recomendações, e por vezes de correções, que é necessário acompanhar, monitorizar e refletir nos processos respetivos, perspectiva-se que seja necessário afetar um volume crescente e cada vez mais relevante de recursos a estas iniciativas.

1.1.2.2 – FORMAÇÃO-AÇÃO

A formação-ação enquadra-se na PI 8.5, apoiada pelo FSE e tem previsto como objetivo específico intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, visando os seguintes objetivos:

- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para as estratégias de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

Os tempos de formação e de ação surgem sobrepostos e a aprendizagem vai sendo construída através do desenvolvimento das interações orientadas para os saberes-fazer técnicos e relacionais. Trata-se assim de uma metodologia que implica a mobilização em alternância das vertentes de formação (em sala) e de consultoria (*on the job*) e, como tal, permite atuar a dois níveis:

- Ao nível dos formandos: procura desenvolver competências nas diferentes áreas de gestão, dando resposta às necessidades de formação existentes;
- Ao nível da empresa: procura aumentar a produtividade, a capacidade competitiva e a introdução de processos de mudança/inovação nas empresas.

Neste contexto, foram identificadas como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2020, as seguintes:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Não está previsto o lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas em 2020.

✓ ***Encerramento das operações aprovadas no 2º período da intervenção 2016-2018***

Será dada continuidade ao encerramento das operações aprovadas no 1º ciclo de intervenção com apuramento dos resultados globais alcançados. Proceder-se-á à supervisão intervenção dos OI no exercício desta atividade.

✓ ***Acompanhamento da execução das operações aprovadas no 2º período da intervenção 2019-2021***

Privilegiar-se-á o acompanhamento da execução das operações aprovadas em 2018 com a respetiva monitorização dos resultados e qualidade da informação de reporte.

Proceder-se-á à supervisão da intervenção dos OI no exercício desta atividade.



- ✓ **Pagamentos apresentados relativos às operações em curso**

Será desenvolvida a supervisão relacionada com a análise dos Pedidos de Pagamento das operações com vista à formalização de pedidos de certificação.
- ✓ **Desenvolvimento dos instrumentos de apoio ao ciclo de vida dos projetos**

Continuarão a ser levadas a cabo, em articulação com a área de desenvolvimento da AD&C, as ações que permitam a efetiva operacionalização de todas as fases do SIFSE até ao encerramento das operações.

Serão ainda aprofundados os mecanismos de controlo e monitorização das diferentes fases do ciclo de vida das operações, com vista à automatização e otimização dos processos que permitam a comprovação dos indicadores do quadro de desempenho, dos objetivos do PO e da supervisão do trabalho dos OI.

1.1.3 – INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

A PI 1.2. tem como objetivo específico aumentar o investimento empresarial em I&I para promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação. O PT2020 pretende estar alinhado com o objetivo do Governo no sentido de alavancar a tecnologia e a inovação, bem como a criação de valor no tecido empresarial, promovendo, assim, a ligação entre instituições de ensino superior e empresas, visando a valorização e transferência de tecnologia, para que se possa responder aos desafios proporcionados pelo acesso ao conhecimento, flexibilidade e globalização dos mercados.

Para estimular o investimento empresarial em matéria de I&D, a PI 1.2. inclui apoios a projetos de empresas em co promoção com outras empresas, com centros de interface tecnológico ou restantes entidades do Sistema de I&I, alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), que visem, designadamente através da realização de atividades de inovação e investigação industrial e desenvolvimento experimental, o reforço da sua competitividade e inserção internacional.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2020, as seguintes:

- ✓ **Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas**

Decorrente do exercício de Controle e Gestão Orçamental prevê-se o lançamento de novos avisos de projetos de I&D, como por exemplo, Demonstradores - Selos de Excelência, Internacionalização e de Propriedade Intelectual e Industrial), que pela sua tipologia, não são tão exigentes em termos de dotação orçamental a afetar, mas que possuem mérito estratégico e que possam manter o apoio à criação de valor no tecido empresarial, com especial enfoque na promoção da ligação entre instituições de ensino superior e empresas, visando a valorização e transferência de tecnologia.

De uma forma geral, o trabalho a desenvolver no domínio do lançamento dos avisos materializa-se na conceção de ferramentas específicas e sua validação (formulários de candidatura, ferramentas de análise de candidaturas (FACI - Ferramenta de análise e cálculo do incentivo), formulários de pedido de reembolso de despesas e respetiva ferramenta para análise dos mesmos, ou no caso de aquelas já existirem, na adaptação às especificidades dos avisos.
- ✓ **Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelo OI ANI no âmbito da delegação de competências**



Os pareceres de análise de candidaturas emitidos pela ANI e IAPMEI vão continuar a ser objeto de supervisão na sua totalidade, sendo que em alguns casos excepcionais, poder-se-á recorrer à amostragem quando o volume de candidaturas atingir proporções acima da capacidade de análise e o tempo de validação disponível for diminuto.

Para os projetos candidatos aos avisos lançados em 2018 e 2019, decorrerão os procedimentos de aprovação das candidaturas quer nos projetos a ser apoiados pelo C2020, quer nos projetos objeto de financiamento multi PO, bem como, a análise de alegações contrárias, prorrogações de prazo, reclamações e ajustes à decisão.

✓ ***Validação da despesa dos projetos apoiados***

Serão prosseguidos os procedimentos de validação da despesa respeitantes às operações aprovadas, com vista a atingir o cumprimento das metas de execução e dos indicadores do C2020.

✓ ***Análise dos Pedidos de Pagamento da Assistência Técnica OI - ANI***

Os pedidos pagamento submetidos no âmbito da Assistência Técnica no período 2015-2018, careciam de muita informação complementar o que impossibilitou a conclusão da sua análise, no entanto prevê-se que a mesma fique concluída durante o ano 2020.

Relativamente à candidatura submetida para o período 2019-2021, serão prosseguidos os procedimentos de validação da despesa com vista a atingir o cumprimento das metas de execução e dos indicadores do C2020.

✓ ***Encerramento de projetos apoiados***

Durante o ano de 2020, prevê-se que venham a ocorrer um número significativo de encerramentos de projetos, uma vez que a maior parte dos projetos candidatos aos avisos lançados em 2015 e 2016, tem uma duração de execução de 36 meses. A acrescer a estes projetos, o C2020 tem ainda de encerrar as tipologias cujo prazo de execução seja inferior a 2 anos, como é o caso dos projetos Demonstradores (18 meses como prazo limite de execução).

O encerramento dos projetos pressupõe necessariamente a elaboração de ferramentas de apoio à análise dos investimentos executados, é o caso do Anexo ao Pedido Final (APF) e da ferramenta de análise de encerramento - FACIE, que já existem para algumas tipologias/avisos, mas terão de ser adaptadas consoante as tipologias/especificidades de cada aviso.

1.2 – Instrumentos Financeiros

A Autoridade de Gestão do C2020 prevê o uso de instrumentos financeiros (IF) para a promoção do empreendedorismo qualificado e criativo, bem como para a promoção do espírito empresarial, facilitando nomeadamente, o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas (PI 3.1). Este apoio poderá consubstanciar-se através de instrumentos de financiamento por *Business Angels* ou de outros instrumentos financeiros dirigidos à fase inicial do ciclo de vida das empresas (*venture capital*) que visem a exploração económica de novas ideias, tecnologias e/ou produtos.

Estes apoios são operacionalizados através da IFD, o beneficiário de primeiro nível dos IF como gestor do Fundo de Fundos de Capital e Quase Capital (FC&QC), encontrando-se já aprovada uma candidatura que inclui 60% do orçamento previsto para os IF.



Os IF já operacionalizados preveem o apoio a projetos de PME nas fases iniciais do seu ciclo de vida e os intermediários financeiros serão *Business Angels* e Sociedades Gestoras de Fundos de Capital de Risco.

Adicionalmente foi iniciado um novo IF no âmbito da PI 8.3, o Fundo para a Inovação Social (FIS) com o objetivo de conceder apoios financeiros à realização de operações de coinvestimento de capital e quase capital e de facilitação do acesso ao financiamento a sociedades sob a forma comercial, que se qualifiquem como Pequenas e Médias Empresas (PME) e a entidades da economia social, previstas no artigo 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, e que sejam implementadoras de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES).

No âmbito da Inovação Empresarial, foi implementado em 2019, um Instrumento Financeiro que será financiado pelos Programas Operacionais Regionais, que o C2020 tem coordenado a sua implementação e continuará a neste ano com essa atribuição, de forma a assegurar a articulação entre a componente incentivos e a componente instrumentos financeiros, nomeadamente ao nível dos *stakeholders*, dos sistemas de informação e das ferramentas informáticas.

Neste quadro, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2020, as seguintes:

✓ ***Verificações administrativas das operações de IF***

Continuarão a ser efetuados os procedimentos de validação da despesa respeitante às operações aprovadas nos IF, bem como, de verificação dos investimentos realizados, tendo em vista, designadamente, o cumprimento da elegibilidade das operações e dos indicadores do C2020, em particular os associados aos IF.

✓ ***Verificação no Local das operações de IF***

No primeiro semestre de 2020 será concluída a segunda verificação no local a 30 operações de investimento em PME, englobando o FC&QC, os intermediários financeiros e os beneficiários finais. Prevendo-se o lançamento de uma nova ação no segundo semestre de 2020, podendo o FIS ser incluído se a execução já o justificar e permitir.

✓ ***Promover a constituição de novos IF ou reforço dos atuais***

Encontrando-se comprometida 60% da dotação prevista para os IF do C2020 e tendo em atenção que os IF de capital exigem algum tempo para o arranque efetivo do investimento nos beneficiários finais, até ao início de 2020 deverá ser tomada uma decisão de criação / reforço de instrumentos financeiros ou de reafecção a outros instrumentos.

Como referido no enquadramento foi implementado um novo Instrumento Financeiro financiado pelo Fundo Social Europeu, o Fundo para a Inovação Social (FIS), cujo beneficiário para gestão do FIS foi selecionado em 2018 (a PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A.) e cuja implementação junto dos beneficiários finais se iniciou em 2019 na componente de capital e se prevê iniciar em 2020 na componente de dívida.

1.3 – Ações Coletivas (SIAC)

As ações coletivas são complementares aos sistemas de incentivos e visam potenciar, a montante e a jusante, os seus resultados com a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo às associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos sustentáveis na internacionalização da economia e não passíveis de apropriação privada ou de



conferir vantagem a uma empresa individualmente considerada ou a um grupo restrito de empresas.

Desta forma, as ações coletivas devem, cumulativamente, assegurar as seguintes condições:

- Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória que possa responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas;
- Garantir a ampla publicitação dos seus resultados complementada por ações de demonstração e disseminação;
- Assegurar a disponibilização livre e universal de todos os bens e serviços produzidos, sem benefício particular para qualquer entidade.

As operações em apreço têm enquadramento nas seguintes PI do C2020:

- PI 1.2 - Transferência do conhecimento científico e tecnológico com vista a: i) potenciar a valorização económica dos resultados de I&D (Investigação e Desenvolvimento) produzidos pelo sistema de I&I (Investigação e Inovação) e reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial; ii) reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação no âmbito das estratégias de eficiência coletiva, com enfoque na inovação e internacionalização e das cadeias de valor;
- PI 3.1 - Promoção do espírito empresarial qualificado e criativo com reforço das redes do ecossistema do empreendedorismo e do apoio à geração de ideias inovadoras e a iniciativas empresariais que conduzam à criação de novas empresas orientadas para o mercado global, nomeadamente em domínios emergentes da RIS3 nacional;
- PI 3.2 - Reforço da capacitação empresarial para a internacionalização com vista a promover o aumento das exportações e da visibilidade internacional de Portugal;
- PI 3.3 - Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, incrementando, ainda que indiretamente, as competências empresariais através do acesso a informação relevante nos domínios da competitividade e internacionalização e uso de fatores dinâmicos de competitividade das PME.
- PI 8.3 - Ações coletivas para o empreendedorismo, exclusivamente financiados pelo FSE, que permitam desenvolver e consolidar ideias e potenciais negócios, procurar soluções de financiamento, promover o acesso a redes de mentoria e a parceiros nacionais e internacionais, facilitar a articulação com o conhecimento científico e tecnológico da sociedade, bem como a componentes de investigação e de desenvolvimento de novos produtos e processos, através respostas inovadoras aos desafios sociais e societários visando diretamente o apoio social e/ou externalidades positivas de impacto social na melhoria do bem-estar da comunidade
- PI 8.5 - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários, que possibilite o desenvolvimento de componentes de formação profissional associadas a projetos das PI acima identificadas ou o desenvolvimento de projetos exclusivamente financiados pelo FSE, para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão e inovação orientada para a criação de competências-chave diagnosticadas como falhas de mercado na cadeia de valor dos *clusters* ou áreas em setores emergentes ou complementares da operação em causa.

Neste quadro, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2020, as seguintes:



- ✓ ***Lançamento de Avisos para a apresentação de candidaturas***

No cumprimento do Plano de Avisos, não está previsto o lançamento de novos Avisos para 2020.
- ✓ ***Análise e aprovação de operações candidatas***

Avaliação das operações candidatas em 2019, quer no modelo de gestão direta, quer no de supervisão dos organismos intermédios.

Para as operações elegíveis serão garantidos todos os processos de constituição dos termos de aceitação.
- ✓ ***Análise e pagamento da execução apresentada relativa às operações em curso***

Desenvolvimento dos exercícios de análise de pedidos de pagamento com registo da respetiva despesa e emissão do pagamento correspondente.

Far-se-ão os exercícios de supervisão relacionados com os pedidos de certificação que respeitem a operações cujas análises e pagamentos sejam realizados pelos organismos Intermédios.
- ✓ ***Desenvolvimento dos instrumentos de apoio***

Serão levadas a cabo, em articulação com a área de desenvolvimento, as ações com vista à operacionalização de todas as fases do ciclo de vida das operações relativas à PI 8.3. e ainda a consolidação/aperfeiçoamento/simplificação dos instrumentos de apoio ao ciclo de vida das demais operações.

1.4 – Transformação Digital da Administração Pública (TDAP)

Através do SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, pretende-se reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública e melhorar a sua eficiência, e a qualificação da prestação do serviço público, quer através da capacitação dos serviços, quer através da formação dos trabalhadores em funções públicas.

Neste contexto, estão previstas três tipologias de projetos, designadamente:

- **Modernização** da Administração Pública através da promoção de uma administração em Rede, da Cooperação e articulação entre serviços em rede e serviços TIC e de Ações de experimentação e divulgação da utilização inovadoras de TIC na prestação de serviços públicos;
- **Capacitação** dos serviços da Administração Pública, através de: i) Estudos e implementação de estratégias de racionalização de estruturas e de fomento das sinergias entre serviços públicos; ii) Desenvolvimento de instrumentos de gestão, monitorização, bem como do acompanhamento e da avaliação de políticas públicas e de infraestruturas e equipamentos coletivos; iii) Ações de promoção e divulgação das melhores práticas e partilha de conhecimento, bem como o desenvolvimento de novos modelos de inovação e de experimentação na Administração Pública; iv) Desenvolvimento e implementação de sistemas de avaliação da satisfação dos utentes, de monitorização de níveis de serviço e de certificação de qualidade dos mesmos;
- **Formação** dos trabalhadores em funções públicas diretamente associadas: i) Ao desenvolvimento ou replicação de operações de modernização administrativa e/ou de



capacitação dos serviços da Administração Pública; ii) Ao aumento da eficiência na prestação de serviços públicos e à implementação de reformas em áreas chave.

As operações em apreço têm cabimento nas seguintes PI:

- PI 2.3 - Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha (FEDER);
- PI 11.1 - Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem (FSE).

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2020, as seguintes:

✓ ***Aumento dos encerramentos de projetos apoiados***

Na sequência da tendência iniciada nos anos precedentes mais recentes, perspectiva-se que o volume de tarefas relacionadas com encerramento de projetos oportunamente aprovados, venha a aumentar significativamente, tendo em conta que se verifica existir já um conjunto de projetos com pedido final e, outros que, pelo volume de execução alcançado ou pelos calendários de execução dos projetos, se espera que o venham a fazer no decorrer de 2020.

Os trabalhos inerentes a esta atividade não se resumem estritamente à análise e decisão sobre os respetivos pedidos de encerramento e eventuais pagamentos ou devoluções que lhe são associados, mas também ao desenvolvimento e adaptação das respetivas ferramentas de análise, cuja desenvolvimento só pode começar após a definição de um conjunto de orientações, que só começaram a ser emanadas no final de 2019 e que seguramente irão ainda ocorrer em 2020 e anos seguintes.

✓ ***Reforço da Atividade de Supervisão e de Gestão de Operações***

Com o aumento contínuo do número de projetos em fase de execução, que se perspectiva que possa atingir o seu volume máximo em 2020, e com o conseqüente aumento do volume de despesa submetida pelos Beneficiários que carece de certificação, bem como do número de verificação realizadas junto dos Beneficiários, é expectável que as Atividades de Supervisão a desenvolver no domínio do SATDAP continue a aumentar em 2020.

No que se refere às atividade de Gestão de Operações que é executada diretamente por esta AG, é expectável que as mesmas registem algum acréscimo em 2020, em resultado de processos de candidatura iniciados em 2019, bem como de outros a dar início em 2020 (designadamente no domínio da Formação Profissional para os trabalhadores em funções públicas) que se perspectiva que venham a incrementar os processos de análise e decisão relativamente às novas candidaturas que vierem a ser apresentadas, bem como, da análise e decisão sobre os pedidos de reembolso que vierem a ser apresentados na sequência da aprovação das respetivas candidaturas.

✓ ***Acompanhamento de Auditorias e de trabalhos subsequentes***

Em 2020, tal como em 2019, decorrente do volume de projetos aprovados, e conseqüente do número de Operações selecionadas pelas diferentes entidades envolvidas no controlo e a auditoria do PT 2020, é expectável que as atividades de acompanhamento das Auditorias e Controlos cujos resultados sejam disponibilizados em 2020, registe algum incremento.

Considerando que as atividades supra mencionadas, tipicamente, produzem um volume de recomendações, e por vezes de correções, que é necessário acompanhar, monitorizar e



refletir nos processos respetivos, perspectiva-se que o volume de recursos a afetar a estas estas iniciativas continuem a ser significativas.

✓ ***Lançamento de Avisos para a Apresentação de Candidaturas***

Tendo em consideração que a maioria dos Avisos à Apresentação de Candidaturas ocorreu, como seria natural e expectável, entre 2015 e 2019, não é expectável que em 2020 sejam lançados Avisos, com impacto significativo do ponto de vista económico ou seja suscetíveis de gerarem compromissos de financiamento significativos.

Considera-se no entanto provável e desejável que venham a ser lançados alguns Avisos direcionados para algumas tipologias específicas, onde designadamente está integrada tipologia a Formação Profissional para os trabalhadores em funções públicas da Administração Central (PI 11.1 - FSE), na sequência de um trabalho prévio de preparação efetuado pela AG do COMPETE 2020, que visou melhorar as condições de execução, bem como, aumentar a procura desta tipologia de operações, que em anos anteriores não teve procura relevante.

Tal como ocorrido anteriormente, o lançamento destes Avisos será alinhado com as iniciativas de política pública superiormente definidas (PNR; SIMPLEX +; Estratégia TIC 2020; etc.) podendo dar origem a abordagens específicas de acordo com as necessidades setoriais ou temáticas em presença.

Os trabalhos a desenvolver neste domínio, materializam-se, tal como em anos precedentes, na especificação dos Objetivos e Prioridades a atingir, da Tipologia de Operações, Beneficiários, Critérios de Acesso, Regime de Candidatura, Dotações Financeiras, Taxa de Apoio, Períodos de Candidatura, etc., a estabelecer pelo AAC, bem como na adaptação e teste das ferramentas necessárias (Formulários de Candidatura e respetivas ferramentas de análise e avaliação), quando aplicável.

1.5 – Investigação Científica e Tecnológica (ICT)

A prioridade de Investimento (PI) 1.1. visa o reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a produção de conhecimento, bem como a promoção de centros de competência. Neste sentido, a Autoridade de Gestão do C2020 procurará prosseguir com o apoio ao aumento da produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I, com o objetivo de estimular uma economia baseada no conhecimento de excelência, promovendo a cooperação e a internacionalização.

As operações enquadradas nas tipologias supra referidas têm cabimento na seguinte PI: PI 1.1 - Reforço da infraestrutura de Investigação e Inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento de excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2020, as seguintes:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Decorrente do exercício de Controle e Gestão Orçamental, e encontrando-se esgotada a dotação orçamental prevista para esta PI, não se prevê o lançamento de novos Avisos de projetos de Investigação Científica e Tecnológica.

Encontram-se em produção adaptações às diferentes ferramentas existentes atendendo às especificidades dos projetos/tipologias e dos avisos.



- ✓ ***Análise da admissibilidade das candidaturas à ENEI***

Na Ciência, a análise de admissibilidade é efetuada pela AG C2020, que passa por validar se as candidaturas se inserem nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente - ENEI.
- ✓ ***Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelo OI FCT no âmbito da delegação de competências***

Os pareceres de análise de candidaturas emitidos pelo OI vão continuar a ser objeto de supervisão na sua totalidade.

Para os projetos candidatos aos avisos lançados em 2018 e durante o ano de 2019, continuarão a decorrer os procedimentos de aprovação das candidaturas, quer nos projetos a ser apoiados pelo C2020, quer nos projetos objeto de financiamento multi PO, bem como a análise de alegações contrárias, prorrogações de prazo e ajustes à decisão.
- ✓ ***Análise e aprovação de operações candidatadas no âmbito do AAC 04/SAICT/2019 - Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico - ICDT***

Trata-se de um aviso cuja análise das candidaturas é da responsabilidade do C2020, ou seja, é de gestão direta, pelo que a UO procederá à avaliação das operações candidatadas, bem como, ao seu acompanhamento/execução.
- ✓ ***Validação da despesa dos projetos apoiados***

Serão prosseguidos os procedimentos de validação da despesa respeitantes às operações aprovadas, com vista a atingir o cumprimento das metas de execução e dos indicadores do C2020.
- ✓ ***Validação da despesa dos projetos apoiados e acompanhamento da Infraestrutura Científica (RCTS)***

Atendendo a que só recentemente foi submetido um pedido de pagamento deste projeto com investimentos a ser financiados pelo POCL e dado o facto de se tratar de uma candidatura financiada por três PO, prevemos que no decorrer de 2020 sejam prosseguidos os procedimentos de validação da despesa respeitantes à operação aprovada e recentemente reprogramada, quer em termos temporais, quer financeiros, com vista a atingir o cumprimento das metas de execução e dos indicadores do C2020.
- ✓ ***Análise dos Pedidos de Pagamento da Assistência Técnica OI - FCT***

Os pedidos de pagamento submetidos no âmbito da Assistência Técnica no período 2015-2018, careciam de muita informação complementar o que impossibilitou a conclusão da sua análise, no entanto, prevê-se que a mesma fique terminada durante o ano 2020.

Relativamente à candidatura submetida para o período 2019-2021, serão prosseguidos os procedimentos de validação da despesa com vista a atingir o cumprimento das metas de execução e dos indicadores do C2020.
- ✓ ***Encerramento de projetos apoiados***

Durante o ano de 2020, prevê-se que ocorram um número significativo de encerramentos de projetos, uma vez que, a maior parte dos projetos candidatos aos avisos lançados em 2015, tem uma duração de execução de 36 meses.

O encerramento dos projetos pressupõe necessariamente a elaboração de ferramentas de apoio à análise dos investimentos executados, é o caso do Anexo ao Pedido Final (APF) e da



ferramenta de análise de encerramento - FACIE, que terão de ser adaptadas consoante as tipologias/especificidades de cada aviso.

1.6 – Infraestruturas de Transportes (RAIT)

O objetivo deste regime é apoiar investimentos que permitam: (i) melhorar a conectividade internacional, desenvolvendo os sistemas, equipamentos e infraestruturas de transportes e logística, de forma a aumentar a competitividade das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a movimentação de pessoas e bens e (ii) melhorar as estratégias de mobilidade que permitam às empresas uma mais facilitada ligação às RTE-T e a serviços de logística de qualidade, com repercussões na diminuição dos custos de transporte;

Os investimentos previstos têm igualmente preocupações em matéria de eficiência energética e sustentabilidade ambiental, a par da promoção da competitividade através da redução dos custos de contexto associados à movimentação de produtos nacionais para os mercados externos de consumo.

As tipologias de operações a financiar abrangem o transporte ferroviário, o transporte marítimo-portuário e as plataformas logísticas multimodais, nomeadamente associadas a portos, que promovam a concentração de cargas e a intermodalidade entre o modo rodoviário e os modos ferroviário e marítimo.

Os investimentos enquadram-se nas seguintes prioridades:

- 7.1 - Concessão de apoios a um espaço único europeu dos transportes multimodais;
- 7.3 - Desenvolvimento e melhoria de sistema de transporte ecológicos e de baixo teor de carbono;
- 7.4 - Desenvolvimento e reabilitação de sistemas ferroviários abrangentes, interoperáveis e de alta qualidade e promoção de medidas de redução do ruído.

Neste contexto, identificam-se como ações ou iniciativas prioritárias, para desenvolver em 2020, as seguintes:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Não se encontra previsto o lançamento de avisos-convite, no âmbito da ferrovia e dos portos do continente, em virtude de terem sido lançados os dois últimos avisos em 2019 e que permitem aprovar os últimos investimentos programados e com capacidade de realização efetiva até ao final do atual período de programação (2014-2020).

✓ ***Aprovação de operações candidatas***

Prevê-se concluir a análise e aprovação das candidaturas submetidas no âmbito dos avisos convite lançados para os portos do continente e da ferrovia, incluindo a instrução e a notificação à COM de um projeto da ferrovia que configura um “grande projeto”, na aceção do art.º 100º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

No âmbito da aprovação das operações serão objeto de análise os procedimentos de contratação pública iniciados antes da submissão da candidatura.



✓ ***Validação da despesa, verificações administrativas e verificação dos investimentos associados a operações apoiadas***

Será dada continuidade à realização das verificações administrativas das operações, nas diversas componentes de análise: formal e documental, elegibilidade temporal, normativa e material e o cumprimento das condições de financiamento da operação.

No contexto das verificações administrativas continuará a ser prestada especial atenção à verificação da regularidade dos procedimentos de contratação pública, matéria da maior relevância nesta tipologia de operações, atenta à natureza das entidades beneficiárias que configuram entidades adjudicantes.

De igual forma, deverá ser garantida respostas atempadas e de qualidade aos pedidos de informação técnica dos beneficiários e de outras entidades, que vão surgindo durante o ano.

Serão ainda implementados procedimentos para a monitorização e acompanhamento dos indicadores de realização e resultados, associadas a cada uma das operações aprovadas e previstos para o C2020 no âmbito do FEDER e FC.

Sendo formalmente 2020 o último ano do presente período de programação assume especial relevância uma adequada coordenação e articulação com os beneficiários do Eixo IV, traduzida num acompanhamento sistemático da execução das operações cofinanciadas pelo FEDER e FC, seja na perspetiva dos ritmos adequados de implementação, seja na perspetiva da produção dos efeitos desejados (indicadores de realização de resultados aprovados para as operações).

Por último, será assegurado o apoio técnico que for considerado relevante para o processo de preparação e negociação dos instrumentos de programação para o ciclo 2021-2027.

1.7 – Assistência Técnica (AT)

A medida de assistência técnica visa o financiamento de um conjunto de operações relacionadas com a gestão e operacionalização do C2020, de acordo com o modelo de governação e nos termos da regulamentação nacional e comunitários aplicáveis.

O objetivo é a operacionalização do C2020 de modo a criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições, e alcançar as metas físicas e financeiras que se encontram aprovadas e, com os recursos disponíveis, maximizar os seus resultados nas regiões menos desenvolvidas, com visibilidade para os beneficiários e para o público em geral.

Através do financiamento da assistência técnica pretende-se obter níveis relevantes de notoriedade do C2020, no quadro do Portugal 2020 e da Estratégia Europa 2020, e associar a sua imagem a valores como a transparência, a credibilidade e a eficácia.

Prevê-se, igualmente, a operacionalização de um ambiente informativo e comunicativo favorável à utilização dos apoios, bem como a transferência de conhecimento e a disseminação de resultados do Programa e dos seus projetos.

Identificam-se como ações ou iniciativas prioritárias, para desenvolver em 2020, as seguintes:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Não se encontra previsto o lançamento de qualquer aviso convite aos organismos intermédios de natureza pública e privada, em virtude de as candidaturas aprovadas em 2019 terem um ciclo de execução até finais de 2021.



✓ ***Implementação de metodologia de custos simplificados na AT do C2020***

Na sequência de trabalhos desenvolvidos em 2018, os avisos-convite a lançar contemplarão, pela primeira vez, no âmbito desta tipologia de operações, a modalidade de custos simplificados, através da aplicação de uma taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos de pessoal elegível, para cobrir os restantes custos elegíveis de uma operação.

O enquadramento legal para aplicação da taxa fixa máxima de 40% é o n.º 1 do artigo n.º 68.º-B do Regulamento 1303/2013, inserido pelo artigo 272.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018.

O objetivo principal da aplicação da modalidade de taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos de pessoal elegível é reduzir significativamente a carga administrativa associada à operação e reduzir a taxa de erro, na medida em que deixa de ser necessário registar e rastrear cada euro de despesas cofinanciadas, designadamente em categorias de despesa que apresentam um elevado número de documentos de suporte.

✓ ***Verificações administrativas/validação da despesa associada a operações apoiadas***

Será dada continuidade à realização das verificações administrativas das operações, nas diversas componentes de análise: formal e documental, elegibilidade temporal, normativa e material e o cumprimento das condições de financiamento da operação, por exemplo ao nível do cumprimento dos indicadores de realização e de resultado aprovados para a operação.

No contexto das verificações administrativas continuará a ser prestada especial atenção à verificação da regularidade dos procedimentos de contratação pública, matéria da maior relevância nesta tipologia de operações, atenta à natureza das entidades beneficiárias que configuram entidades adjudicantes.

No decorrer de 2020 serão ainda prosseguidos os procedimentos de validação da despesa respeitantes às operações aprovadas para a ANI e FCT para o período de 2019-2021, com vista a atingir o cumprimento das metas de execução e dos indicadores do C2020.

✓ ***Encerramento de operações apoiadas***

Para as operações de assistência técnica da ANI e FCT, aprovadas para o período 2015-2018, prevê-se o término da análise de todos os pedidos de pagamento de saldo final e o encerramento desses projetos, durante o ano de 2020, o que exigirá a verificação de todos os pressupostos relacionados com a execução física e financeira dos projetos, bem como, a avaliação do cumprimento dos objetivos propostos.

Nos OI privados não há saldos finais para avaliar.



Atividade 2 – Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa

O quadro regulamentar para período 2014-2020 traduz uma nova abordagem relativa às intervenções financiadas pelos FEEI que procura, contrariando a tendência para valorizar sobretudo realizações materiais e financeiras, assegurar uma orientação clara para os resultados a atingir.

Neste contexto, a orientação para os resultados implicou, ao nível da programação, a representação mensurável dos mesmos e a quantificação dos objetivos, através da definição de indicadores de resultado e do estabelecimento das metas respetivas. Foi igualmente definido para cada Programa a aplicação de um quadro de desempenho com consequências.

Este enquadramento teve claras implicações no acréscimo da exigência ao nível dos mecanismos de acompanhamento e monitorização do conjunto da intervenção dos FEEI.

O C2020, no sentido de garantir uma resposta clara e rigorosa a esta exigência, bem como de apoiar uma tomada de decisão informada, que antecipe os desafios que vão surgindo e permita ajustar as respostas do Programa ao terreno, tem de assegurar a implementação de um sistema de acompanhamento e monitorização que evidencie os progressos feitos em direção aos resultados esperados, assente em informação fiável, tratável e divulgada de forma oportuna, cuja monitorização é assegurada no âmbito desta atividade.

Neste contexto, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2020 são os seguintes:

✓ ***Acompanhar e promover o cumprimento do C2020***

Esta ação refere-se ao desenvolvimento de um conjunto de diligências que visam zelar pelo cumprimento do previsto no Texto do Programa (apresentado e aprovado pela Comissão Europeia) e aferir a necessidade de eventuais ajustes, designadamente no que se refere ao cumprimento dos Objetivos/Metas do Programa (metas físicas e financeiras), com particular enfoque para a regra n+3 e para o Quadro de Desempenho.

✓ ***Assegurar o acompanhamento, avaliação e análise prospetiva e estratégica do C2020 e dos seus instrumentos***

No âmbito desta ação serão realizados vários pontos de pontos de situação específicos do Programa e seus Instrumentos (sistematização e análise de informação relevante de apoio à decisão, acompanhamento, avaliação e divulgação), de acordo com a periodicidade definida; será atualizado o Plano de Avaliação do Programa, disponibilizados os primeiros resultados dos exercícios de Avaliação em curso e lançados novos exercícios de avaliação, com destaque para a Avaliação Intercalar do Programa, que procurará aferir os primeiros impactos da implementação do C2020.

✓ ***Assegurar as obrigações regulamentares em matéria de reporte de informação à Comissão Europeia***

Esta ação refere-se à elaboração, submissão e aprovação do Relatório pelo Comité de Acompanhamento do Programa e posterior envio e aceitação da Comissão Europeia com destaque para a elaboração do Relatório Anual de Execução do C2020.



- ✓ ***Monitorizar o alinhamento do C2020 com a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente.***

No âmbito desta atividade é monitorizado o alinhamento do Programa com a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente, bem como o seu contributo para domínios transversais, como o ambiente ou os desafios societais.
- ✓ ***Coordenação técnica da Rede de Sistemas de Incentivos***

No quadro desta atividade serão desenvolvidas as ações e diligências necessárias para assegurar a articulação técnica da Rede de Sistemas de Incentivos.
- ✓ ***Contribuir para a monitorização global do Portugal2020***

Neste âmbito é assegurado a transferência para o Sistema de Monitorização do Portugal 2020 de toda a informação relevante aos diferentes níveis de monitorização dos FEEI garantir a recolha, registo, tratamento e armazenamento eletrónico de dados necessários aos exercícios de monitorização.
- ✓ ***Elaborar pedidos de pagamento intercalares à CE***

Esta atividade refere-se à elaboração de pedidos de pagamento a apresentar à Comissão relativamente ao montante total da despesa elegível incorrida no âmbito das operações, com o objetivo da sua certificação e respetivo reembolso pela Comissão Europeia ao Programa.
- ✓ ***Elaboração da Prestação de Contas do sistema contabilístico do C2020***

A sua apresentação é realizada por exercício contabilístico, o qual corresponde a períodos determinados entre 1 de julho do ano n e 30 de junho do ano n+1.

Em fevereiro de 2020 será reportada a prestação anual de contas reportada ao exercício contabilístico de 2018-2019.



Atividade 3 – Compliance, Harmonização e Assuntos Jurídicos

A prossecução desta atividade visa contribuir para dar garantias do funcionamento eficaz do sistema de gestão e controlo do C2020, em especial quanto ao cumprimento das regras e regulamentos aplicáveis bem como à conformidade dos procedimentos de gestão e controlo instituídos, que permitam prevenir e detetar irregularidades e a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.

Estão ainda englobados neste âmbito, a atividade jurídica do C2020, em vários domínios, entre eles, apoio à elaboração/alteração de regulamentação inerente aos FEEI, bem como pronúncias e acompanhamento de contencioso em sede de procedimento administrativo.

Para a concretização desta atividade, para além do apoio direto às unidades operacionais no exercício da sua atividade, têm vindo a ser concebidas e desenvolvidos instrumentos/processos adequados ao exercício das funções cometidas à AG.

Com este enquadramento, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 20120 são as seguintes:

✓ ***Atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos do Programa***

No quadro da preparação do Relatório de Controlo da IGF, e dos procedimentos subjacentes ao processo de prestação de contas relativo ao exercício contabilístico 2019-2020, sistematização das alterações verificadas nos sistemas de gestão e controlo do C2020, numa nova versão da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do C2020 e Manual de Procedimentos do PO.

✓ ***Acompanhamento das auditorias externas e elaboração do resumo anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados***

Tendo em conta que no ano de 2019 foram iniciadas 8 auditorias externas por parte de várias instâncias de controlo, quer nacionais quer comunitárias, das quais, a maior parte foi iniciada apenas no 2º semestre, o ano de 2020 será exigente não só no acompanhamento de novas ações de controlo que venham a ser iniciadas como também na preparação dos contraditórios aos relatórios preliminares e acompanhamento da aplicação das recomendações e medidas corretivas resultantes dos relatórios finais.

Todas as auditorias realizadas desde o início do período de programação (2014), que na presente data totalizam 24 auditorias externas, exigem uma atualização permanente do SIAUDIT, ferramenta fulcral para elaboração do resumo anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados no âmbito do processo de prestação de contas com informação relativa aos controlos realizado, seguimento das recomendações e tratamentos dos erros detetados. Acresce referir que encontrando-se o SIAUDIT ainda em fase de desenvolvimento o acompanhamento das recomendações tem sido efetuado até à data , através de um procedimento de contingência (preenchimento de um *excel* específico em cada pedido de Certificação de Despesa), o qual, face à evolução entretanto registado ao nível SIAUDIT (conclusão do módulo do *follow-up* recomendações), vai exigir em 2020 a recuperação do histórico de todos os *follow-up*, situação que irá exigir um esforço adicional da equipa de auditoria.



- ✓ ***Desencadear o processo relativo à 4ª avaliação do risco de fraude (ano 2019), elaborar o relatório de avaliação de risco e monitorizar a implementação dos planos de ação e controlos adicionais***

Proceder à 5ª avaliação do risco de fraude, tendo em vista assegurar as obrigações da AG nesta matéria, tal como decorre do Manual de Avaliação do Risco de Fraude da AG, a qual constitui a chave das medidas preventivas de risco de fraude prosseguidas pelo C2020.

Acompanhar a implementação dos Planos de Controlos Adicionais que venham a ser identificados como essenciais para garantir que o programa dispõe de meios adequados a uma gestão preventiva e atempada de potenciais riscos de fraude, e consequentemente possui um nível tolerável de exposição ao risco.

- ✓ ***Elaboração de pronúncias e acompanhamento do contencioso em sede de procedimento administrativo***

Elaboração de pronúncias onde são apreciadas quer as pretensões formuladas pelos beneficiários, ou potenciais beneficiários, quer a atuação da AG/OI no exercício das funções de gestão, tendo em vista a adequada defesa no que concerne à atuação dos interesses da AG. Atenta a fase de execução do programa e o avultado número de projetos passíveis de decisão de encerramento estima-se um aumento do número de reclamações, de recursos hierárquicos, cuja possibilidade veio agora ser introduzida pela nova redação do n.º 7 do artigo 19.º constante do Decreto-Lei n.º 127/2019, de 29 de agosto que veio alterar o Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e de ações judiciais.

- ✓ ***Elaboração e implementação dos Planos de Verificações no Local e Controlo de Reperformance relativos ao exercício 2019-2020***

Elaboração e aprovação, quer do Plano de Verificações no Local, quer o Plano do Controlo de Reperformance relativos ao exercício contabilístico 2018-2019.

No caso do Controlo de Reperformance, para além da elaboração do plano a unidade de auditoria procede à sua execução para efeitos de garantia da aplicação adequada dos procedimentos e metodologias de análise e de verificações de gestão pelos OI/AG. Estes controlos incidem sobre todas as fases do ciclo de vida das operações, análise de candidaturas, pedidos de reembolso, incluindo verificações administrativas e no local, o que atenta a fase de execução do programa e o número de Organismos Intermédios com funções delegadas pela AG (14 organismos intermédio) é uma das iniciativas da unidade de auditoria mais exigente e consumidora de recursos.

Estas iniciativas permitem ao C2020 aumentar o nível de confiança da aplicação dos FEEI de acordo com as disposições regulamentares e com os princípios da boa gestão financeira.

- ✓ ***Elaboração de regulamentação no âmbito dos Fundos Estruturais bem como de pareceres sobre temáticas com especial complexidade, com destaque para o regime legal da contratação pública***

Assessoria jurídica permanente à Comissão Diretiva e unidades do secretariado técnico, no âmbito dos Fundos Estruturais, com elaboração de regulamentação (interna e específica) e emissão de pareceres de suporte à tomada de decisão. Destaca-se o apoio em matéria de contratação pública, o qual se considera fundamental na medida em que se trata de uma matéria identificada pela Comissão Europeia e respetivas Entidades de auditoria como sendo uma área de risco elevado para o Programa, e nessa medida com forte contributo para a taxa de erro do mesmo.



Atividade 4 – Informação e Comunicação

A comunicação no âmbito das políticas europeias é um desafio que envolve todos os intervenientes.

A divulgação e a publicitação do apoio (cofinanciamento) concedido pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos (FEEI), constituem uma responsabilidade da AG, consagrada na legislação comunitária e nacional, designadamente no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro.

Tal obrigação tem como principal objetivo informar os públicos-alvo da intervenção (ou beneficiários finais) e a opinião pública, em geral, sobre o papel desempenhado pela União Europeia, através dos FEEI, e pelo Estado Português, no âmbito do Portugal 2020, nos projetos e operações cofinanciados e nos seus respetivos impactos e resultados.

No âmbito da AG do C2020 as atividades de informação e comunicação tem por pretensão consolidar a imagem institucional e associar o Programa aos valores que lhe estão inerentes: seletividade, transparência, tecnocracia humanizada, dinamismo, inovação, proximidade, celeridade e eficácia; promover a disseminação do conhecimento e dos principais resultados gerados pelos projetos apoiados, junto da opinião pública, e de forma particular, dos públicos alvo, e da sua importância na economia nacional, designadamente através de uma boa cobertura nos media e de uma interação dinâmica no ambiente *web* onde a lógica é de partilha (*web 3.0/4.0*); transmitir o sentido de pertença à União Europeia e o valor acrescentado da participação dos FEEI, no esforço da retoma de crescimento da economia nacional; garantir o cumprimento das regras de publicitação comunitárias e nacionais dos incentivos às empresas e apoio às restantes entidades públicas e privadas beneficiárias do C2020.

Com este enquadramento, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2020 são as seguintes:

✓ ***Divulgação e Publicitação das operações aprovadas pelo C2020***

Continuar-se-á a realizar a publicação mensal da lista das operações apoiadas, no *site*, obrigação da AG conforme regulamento comunitário 1303/2013, garantindo que toda a sociedade civil pode aceder a informação sobre os apoios comunitários. Reforçando esta publicação são realizadas campanhas trimestrais em jornais para publicitar essa lista, dando cumprimento ao disposto no artigo 80.º do DL137/2014, de 12 de setembro.

Salientamos, ainda, a continuidade da realização das Reuniões da Rede de SI com periodicidade mensal.

Continuar-se-á a desenvolver conteúdos editoriais em torno de projetos apoiados pelo C2020, dando protagonismo aos Promotores, através de uma Newsletter semanal.

✓ ***Produção de conteúdos editoriais para divulgar resultados dos projetos:***

A aposta em trabalhar os projetos dos vários instrumentos do C2020 considerando temáticas estruturadas e mostrando que os vários instrumentos convergem para a missão do programa é estratégica na lógica de um marketing de conteúdos. O ano de 2020 permitirá, pela fase do ciclo, contar a história dos projetos com foco nos resultados.

Este trabalho será capitalizado com a associação à iniciativa do Parlamento Europeu: “o que faz a Europa por mim” e com envio dos conteúdos para a serem carregados no *site InfoRegio* da Comissão Europeia.



✓ *Conferência relacionada com a temática da “Competitividade”*

Esta iniciativa pretende dar a conhecer publicamente projetos inovadores, que tenham sido apoiados pelo C2020, considerando as categorias que venham a ser definidas. Pretende-se uma metodologia de seleção mista com júri e votação do público.

Os Prémios permitiram concretizar nos projetos os resultados dos instrumentos do C2020, sendo entregues numa cerimónia aberta ao público



Atividade 5 – Transformação Digital, Inovação e Capacitação

Esta atividade pretende, por um lado, dar expressão aos objetivos do cumprimento do Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa e, por outro lado, ao Programa do Governo que, em matéria de programação de fundos comunitários, preconiza a prioridade “... à simplificação dos processos de decisão e sobretudo do relacionamento com os promotores dos projetos, com escrutínio apertado quanto à relevância da informação”, com “... particular atenção no desenho e na implementação dos sistemas de informação e de receção de candidaturas”.

Será dada especial atenção às iniciativas que permitam a simplificação e facilitação da relação dos beneficiários com o sistema do PT2020, e em especial com os que se encontram sob gestão direta do C2020. Assim, procurar-se-á otimizar processos que tenham impacto a nível externo e/ou a nível interno, (i) centrando a atenção na informação e no seu ciclo de vida, (ii) promovendo-se a reutilização da informação, (iii) recolhendo a informação necessária diretamente das fontes públicas sempre que possível, em prol dos beneficiários, (iv) evitando a obtenção de informação que possa ser obtida junto de outros organismos e as interações que não apresentem valor para as partes, numa lógica de redução dos custos de contexto, (v) limitando a informação recolhida ao necessário e, desse modo (vi) garantindo a proteção dos dados pessoais, (vii) automatizando o processo de produção de informação e conhecimento, de modo a potenciar a capacidade de conhecer, prever e prescrever soluções.

Encontram-se ainda no âmbito desta atividade o desenvolvimento, manutenção e evolução do S.I. do C2020, cuja responsabilidade é da AG C2020, nos termos da decisão da CE que criou o C2020.

O S.I. C2020 assegura, em termos lógicos e físicos, o registo e armazenamento informatizado de todas as operações relacionadas com o ciclo de vida das operações, ou seja, toda a informação que permite a análise e decisão, assim como os dados contabilísticos de cada operação, os dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, e as auditorias. Este sistema acolhe não só as candidaturas desta AG, mas também todas as das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais, que integram as Redes coordenadas ou em que participa a AG C2020.

O sistema assegura a totalidade das operações, das candidaturas dos Sistemas de Incentivos, das candidaturas da Ciência (SAICT), os reportes específicos dos IF, e a componente *backoffice* (e não só) do Fundo de Coesão.

Neste quadro serão efetivadas no âmbito desta atividade as seguintes iniciativas ou projetos infra apresentados, cuja quantificação dos benefícios esperados em termos de redução de custos, não é facilmente determinável, mas, cuja avaliação qualitativa permite determinar que terão um impacto claramente positivo sobre os beneficiários dos instrumentos de apoio geridos pelo C2020.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2020, as seguintes:

✓ *Implementação de Sistema de Monitorização e Business Intelligence*

Dando continuidade ao processo iniciado no ano transato, pretende-se desenvolver um conjunto de iniciativas - incluindo algumas que não foi possível realizar em 2019 - relacionadas com a implementação de um sistema de monitorização e acompanhamento do C2020.

O desenvolvimento desta ferramenta continua a ser referenciada como de vital importância para assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, designadamente permitindo o acompanhamento e em tempo real, ou quase real, e de forma dinâmica, nos diferentes



níveis de decisão, a informação das várias linhas e programas englobado neste programa, possibilitando a disponibilização, em *dashboard(s)*, um conjunto de indicadores de gestão, monitorização e acompanhamento do programa; a automatização da produção de reportes de informação envolvendo várias origens de dados, com faculdade de auto adaptação a especificidades temáticas ou funcionais; e a criação de uma infraestrutura de dados integrada e consolidada que irá potenciar análises mais complexas resultantes da exploração das relações entre as várias camadas e tipos de informação.

Prevê-se a possibilidade da realização de uma prova de conceito.

✓ ***Manutenção do enfoque na transformação digital dos processos internos do C2020***

Em 2020, pretende-se continuar a desenvolver, bem como encontrar novas iniciativas visando o reforço da eficiência dos processos internos, no âmbito da consolidação de uma unidade dedicada à “Transformação Digital”.

Através do desenvolvimento desta iniciativa pretende-se dar continuidade à criação de uma cultura de valores digitais bem como dotar o COMPETE2020 do *mindset*, *know-how* e ferramentas necessárias para adaptar o seu *modus operandi* à era digital e explorar as oportunidades que daí advêm.

✓ ***Alargamento da abrangência da Medida Simplex “COMPETE 2020 + Simples: Assinatura Digital”***

Na sequência da disponibilização, em 2019 das funcionalidades de assinatura digital automática dos Termos de Aceitação relativos a projetos apoiados no âmbito dos Sistema de Incentivos à Empresas - a tipologia com maior número de projetos aprovados -, prevê-se em 2020, o alargamento desta funcionalidade a outras tipologias de apoios às empresas bem como a outros sistemas de apoio geridos pelo COMPETE 2020.

✓ ***Regulamento Geral de Proteção de Dados***

Prevê-se a realização de um conjunto de ações que, em função do diagnóstico relativo ao cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados do COMPETE 2020, venham a permitir a sua *compliance* pelo COMPETE 2020.

✓ ***Aquisição de aplicações de suporte à automatização e desmaterialização de processos***

Pretende-se implementar um sistema de gestão documental que, por um lado, permita a desmaterialização e o suporte à circulação, decisão e arquivo de documentação que permitam aumentar a fiabilidade, rapidez e robustez associada, libertando recursos humanos para tarefas de maior valor acrescentado para o negócio e, por outro lado, funcione como fator de alavancagem do conhecimento, através do mapeamento da informação e de mecanismos de partilha.

Tendo sido identificado como estratégico em 2018, o processo de aquisição de serviços de implementação de soluções de gestão documental foi objeto de impugnação judicial, pelo que houve que repetir o procedimento aquisitivo durante o segundo semestre de 2019.

✓ ***Definição do Modelo de Dados***

Numa lógica de centralização da informação de forma a permitir a reutilização dos dados, a proteção dos dados e a produção de conhecimento, pretende-se definir o Modelo de Dados do COMPETE 2020.

✓ ***Evolução e manutenção do Sistema de Informação***



O desenvolvimento desta ação engloba o desenvolvimento de vários tipos de ações necessárias ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas que suportam a atividade do C2020, onde, a título de exemplo se enquadram as seguintes: a segregação dos dados relativos aos beneficiários dos dados específicos do projeto, ajustando a respetiva gestão (recolha, correção, atualização e eliminação) aos respetivos ciclos de vida; a criação dos formulários de candidatura e ferramentas associadas que vierem a ser necessários no âmbito do Plano de Avisos de 2019; a implementação de medidas de simplificação e agilização que vierem a ser definidas no âmbito da Rede de Sistemas de Incentivos; a reutilização de informação declarada pelos promotores nos formulários de candidatura; a articulação com outros sistemas, no sentido de recolha de informação já existente na Administração Pública e que possa ser usada no âmbito das candidaturas ao PT2020; a articulação evolutiva com Balcão 2020 e SIFSE; e o desenvolvimento evolutivo das aplicações e da tecnologia usada no SGO/PAS.

Continuará o desenvolvimento da plataforma ReAD, plataforma que congrega relatórios (automáticos) e análises de dados, métricas relativas a metas, rasteiros da comunicação com outros sistemas, e informação complementar a outros sistemas e funcionalidades implementadas a nível do Sistema de Gestão Operacional.

Também se espera a evolução e incorporação de novas funcionalidades decorrentes de solicitações das áreas operacionais, outras Autoridades de Gestão ou Organismos Intermédios, dos sistemas dos Instrumentos Financeiros e do Portal das IC (Instituições de Crédito).

Em complemento ao desenvolvimento do Sistema de Informação são realizadas todas as tarefas de manutenção da infraestrutura de *hardware* onde este sistema é suportado, as comunicações, assim como toda a componente de acesso (PC) dos técnicos desta AG, além de sistemas internos como mail (em processo de migração para *cloud*), partilha de ficheiros, impressão, e outras aplicações de uso interno.

✓ ***Postos de trabalho e ferramentas de produtividade, reforço da capacidade da AG***

A melhoria das condições dos postos de trabalho, continuará a ser uma prioridade a desenvolver. Ocorrerá no acompanhamento diário através dos serviços de apoio, quer de forma preventiva, quer em resposta a solicitações.

Neste âmbito destacar-se-á em 2020, a consolidação de novas versões de ferramentas de produtividade, que serão acompanhadas por ações destinadas à compreensão e correta exploração das potencialidades destas novas funcionalidades e/ou de novas aplicações.

✓ ***Segurança Informática***

Serão desenvolvidas algumas iniciativas relacionadas com o tema da Segurança Informática, dado a pertinência e atualidade deste tema. Destaca-se, o aumento da capacidade interna de deteção e monitorização, a execução de testes de intrusão externos e a realização de ações de sensibilização destinadas à AG, que serão efetuadas em colaboração com Gabinete Nacional de Segurança.

✓ ***Atualização tecnologia da infraestrutura***

No sentido do aumento de capacidade física, performance e mitigação de falhas será efetuado o upgrade dos equipamentos ativos de rede.

Como já referido anteriormente, prevê-se uma progressiva migração para *cloud* de sistemas que são assegurados internamente (mail/file share).



A infraestrutura *cloud* prevê-se que venha a ser usada para serviços como, site *recovery*, backup, DNS secundário, análise de *logs*, entre outros.

✓ **Projeto INNO PROVEMENT**

A Autoridade de Gestão do COMPETE 2020 viu aprovado, em 2018, a sua participação numa candidatura ao Programa INTERREG EUROPE 2014-2020 - denominada *INNO PROVEMENT: Translating Industry 4.0 Improved SME Policy Instruments Targeting Innovation*, no âmbito de um consórcio de entidades de vários estados membros.

Este projeto tem como objetivo, obter soluções práticas para a melhoria, a conceção e a implementação de instrumentos de política pública, com o apoio comunitário, dirigidos a atividades de inovação, em Pequenas e Médias Empresas (PME), no domínio da Indústria 4.0, através da partilha de ideias e experiências de uma rede de entidades parceiras do projeto.

Com uma duração de 60 meses e início a 01 de junho de 2018, prevê-se que, em 2020, continue a realização de diversas reuniões de trabalho e sessões de troca de experiências nos restantes quatro temas previstos: a “Definição de uma matriz de avaliação da maturidade da I4.0”, a “Inovação em desenvolvimento de software”, a “Avaliação de preços de mercado (concursos, seleção de projetos, contratação, execução e monitorização)” e ainda, “Ajustar concursos para os requisitos da Indústria 4.0”.

Este ano de 2020 é um ano essencial para a preparação do plano de ação, cujo prazo limite para conclusão é o início de 2021.

✓ **Recrutamento e capacitação Interna dos colaboradores da AG**

No ano de 2020 e após encerramento do processo de regularização dos vínculos precários existentes nesta Autoridade de Gestão é pretendido dar continuidade e uma maior dinâmica, ao processo de recrutamento e seleção de colaboradores, iniciado em 2017, com o objetivo de reforçar as competências dos efetivos do Secretariado Técnico da AG do C2020 no intuito de aumentar o número de colaboradores de forma diversificada em função das suas competências, para que o número de efetivos se aproxime do previsto na Resolução de Conselho de Ministros nº 73-B/2014 de 19 de dezembro.

No âmbito do Plano de Formação para 2020 é de realçar que é intenção continuar a reforçar todas as atividades relacionadas com a capacitação interna dos Colaboradores na sua generalidade ou de grupos específicos em função de objetivos particulares, visando o reforço e desenvolvimento da cultura organizacional, bem como do desenvolvimento de competências de trabalho em equipa.

Durante o ano de 2020 é intenção continuar a dar relevância no aperfeiçoamento de competência nos domínios da contratação pública, combate à fraude, bem como de competências que visam a melhoria e transformação dos processos de trabalho da AG.

Ainda na ótica do desenvolvimento de competências dos seus colaboradores, de forma a uniformizar procedimentos, é pretendido dar início à implementação do Manual de Competências que englobe todas as áreas desta Autoridade de Gestão e que servirá de guia pratico a todos os seus colaboradores.

✓ **Reforço da racionalização funcional e do desempenho dos colaboradores da AG**

Tendo em consideração as dificuldades que se têm vindo a sentir no recrutamento de colaboradores para a AG, designadamente de forma a repor a capacidade técnica necessárias ao desempenho das funções que estão cometidas a uma organização como o COMPETE 2020, prevê-se que, em 2020, seja necessário desenvolver alguns ajustamentos



funcionais, tendo em vista conferir o reforço da capacidade e flexibilidade organizacional, em especial em algumas áreas de suporte.

Pretende-se que estes ajustamentos sejam enquadrados num processo de melhoria de gestão dos Recursos Humanos, através da melhoria da gestão das competências e dos conteúdos funcionais dos colaboradores da Autoridade de Gestão, através do início do desenvolvimento de um manual de gestão de funções.

Estes ajustamentos deverão ainda ser enquadrados e compatibilizados com um conjunto de transformações processuais, designadamente de índole digital, que tem vindo a ser preparadas nos anos precedentes, designadamente em 2018 e 2019.

✓ ***Reforço da Conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar no caminho da motivação***

Tendo em consideração para necessidade de promover a Conciliação da Vida Profissional, pessoal e Familiar dos colaboradores desta Autoridade de Gestão continuará a promover-se o reforço do equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, nomeadamente através de uma maior flexibilização de horários e da atribuição de horários na modalidade de jornada contínua. Neste contexto prevê-se um estudo de impacto da possível implementação de teletrabalho para a categoria de Técnico Superior e em determinadas funções, numa perspetiva de maior motivação das equipas.

✓ ***Segurança e Saúde no Trabalho***

Em consonância com a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho bem como do Sistema de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho implementado no Ministério da Economia e da Transição Digital, esta Autoridade de Gestão tem como objetivo durante o ano de 2020 continuar a garantir um ambiente saudável e seguro a todos os seus colaboradores nomeadamente continuar o processo de melhoria do espaço de trabalho bem como disponibilizar serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho aos colaboradores.



Capítulo III – Recursos Humanos e Financeiros

A AG do C2020 é composta pela Comissão Diretiva e pelo Secretariado Técnico, conforme o disposto na Resolução do Conselho de Ministros nº 73-B/2014 de 19 de dezembro.

A Comissão Diretiva é composta por três elementos: um presidente e dois vogais. O Secretariado Técnico prevê, um máximo de oitenta e três (83) elementos entre Secretários Técnicos, que limita a nove (9), Coordenadores que limita a quatro (4), Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais.

O Mapa de Pessoal para o ano de 2020, aprovado pelo Ministro da Economia de Estado, da Economia e da Transição Digital prevê os 83 lugares previstos na Resolução de Conselho de Ministros referida acima, o que considerando os 3 membros que integram a Comissão Diretiva, faz com a AG do C2020 possa, em 2020, dispor de um total de 86 colaboradores, o número total previsto na já referida Resolução do Conselho de Ministros nº 73-B/2014 de 19 de dezembro.

A distribuição destes mesmos colaboradores pelos Órgãos, Carreiras e Categorias, contemplando todas as unidades que formam o Secretariado Técnico do C2020 num total de doze (cinco Unidades de Gestão Operacional e seis Estruturas de Monitorização, Suporte e Apoio à Gestão), será a seguinte:

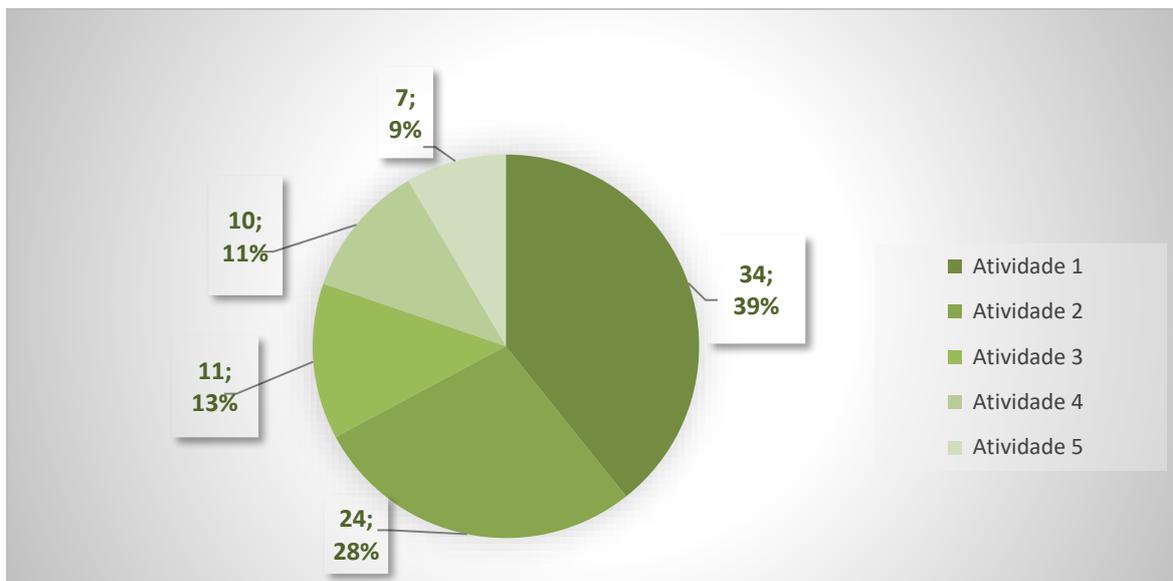
Quadro 1- Distribuição dos colaboradores por órgão, carreira e categoria

Órgão/Carreiras/Categorias		Colaboradores (nº)
CD	Gestor Público	3
Secretariado Técnico	Secretários Técnicos	9
	Coordenadores	4
	Técnicos Superiores	58
	Assistentes Técnicos	10
	Assistentes Operacionais	2
Total		86

Os membros do secretariado Técnico do C2020 vão distribuir-se de acordo com as Atividades previstas neste Plano, do seguinte modo:



Gráfico 1 - Distribuição dos colaboradores do Secretariado Técnico por Atividades



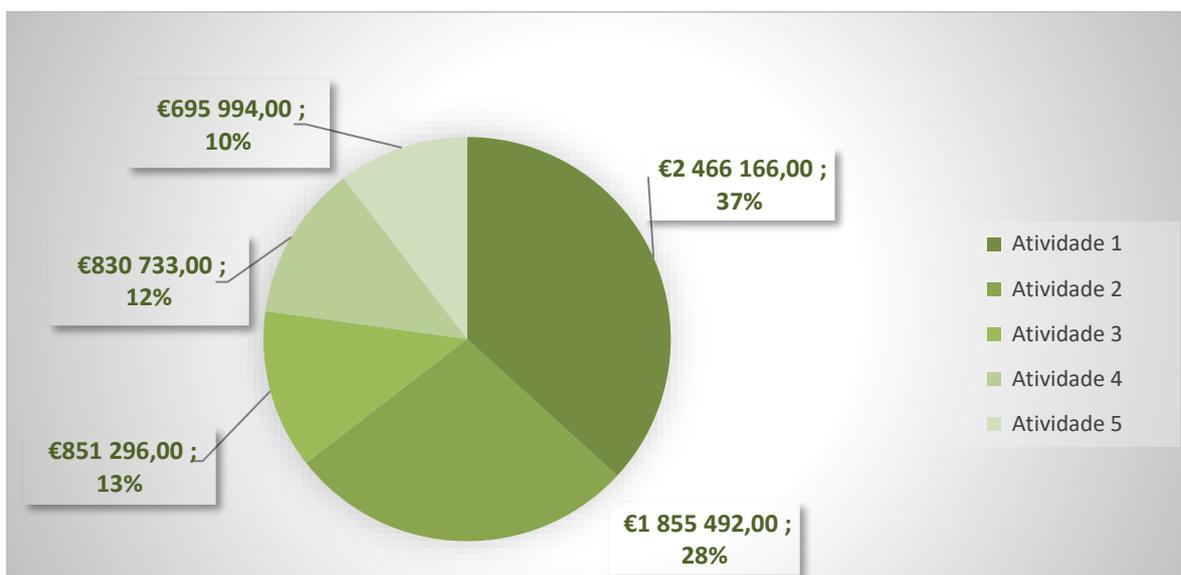
O apoio logístico à AG C2020 é assegurado pela Secretaria Geral da Economia, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros nº 29/2016, de 11 de maio.

Em termos financeiros, para o ano de 2020, orçamentado um custo total para o funcionamento da Autoridade de Gestão de 6.699.681 €, montante igual ao previsto no plano de atividades do ano 2019.

Estas estimativas, dando cumprimento às boas práticas de gestão, tiveram na sua formação, princípios de racionalidade e eficiência, privilegiando ações que conduzam e assegurem uma gestão e aplicação dos FEEI destinados a promoção da competitividade e internacionalização da economia portuguesa de forma eficaz e a cumprir a metas e demais obrigações a que Portugal está obrigado no quadro do acordo de parceria estabelecido com a CE.

O orçamento para o ano de 2020, observando as atividades previstas, divide-se de acordo com o apresentado no gráfico 2, abaixo:

Gráfico 2 - Orçamento por Atividades





A Atividade 1 - Execução e Gestão dos Instrumentos de estímulo à Competitividade e Internacionalização e a Atividade 2 - Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa, absorvem a maior parte do orçamento, 65%, o mesmo acontecendo com a previsão da utilização dos recursos humanos, cuja atribuição a estas atividades corresponde a 67%.

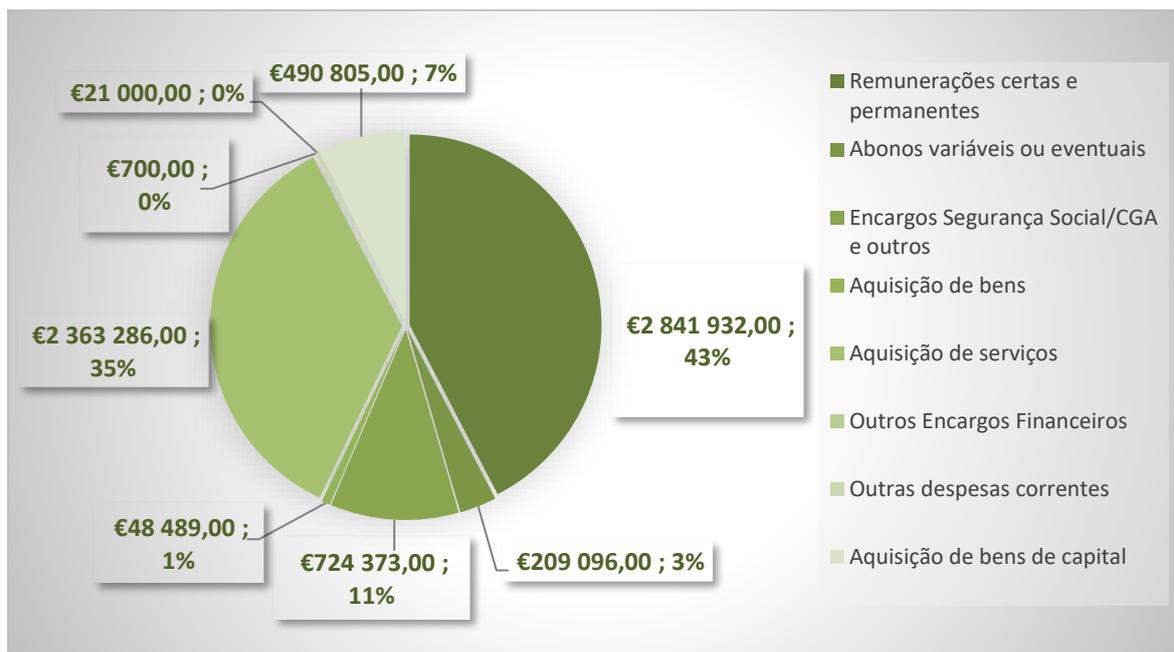
À Atividade 3 - *Compliance*, Harmonização e Assuntos Jurídicos, foi atribuído 13% do total do orçamento para o ano de 2020 e dos recursos humanos.

Para a Atividade 4 - Informação e Comunicação, está previsto um montante de 12% do total orçamentado e 11% dos recursos humanos.

O montante previsto para a atribuição à Atividade 5 - Desburocratização, Informatização, Qualidade e Inovação representa 10 % do total orçamentado e 9% dos recursos humanos.

As despesas previstas para o ano de 2020, distribuem-se, em termos dos grandes agrupamentos de despesa, entre despesas com os recursos humanos, que representam aproximadamente, 56% do total, as aquisições de bens e serviços, com aproximadamente 36%. Para investimento estão previstos aproximadamente 7% e para outras despesas, aproximadamente de 1%, conforme pode ser observado no gráfico 3.

Gráfico 3 - Orçamento por classificação económica

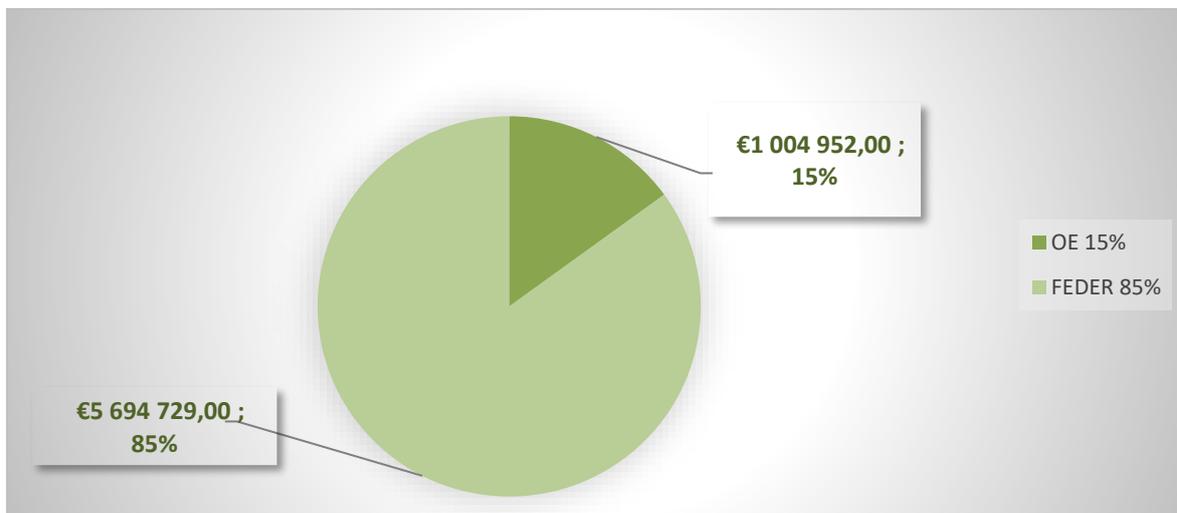


Estes custos encontrarão apoio no instrumento “Assistência Técnica” que se enquadra no Eixo VI do Programa, com a mesma designação, que permitirá obter um apoio comunitário para estas despesas até de 85%.

Neste contexto, prevê-se que deste montante 5.694.729 €, sejam assegurados pelo FEDER, no âmbito de candidatura a aprovar para o efeito, sendo o remanescente (contrapartida nacional), no valor de 1.004.952 € a assegurar pelo Orçamento de Estado.



Gráfico 4 - Orçamento por fonte de financiamento



É ainda de mencionar o já referido projeto denominado INNO PROVENT, aprovado no âmbito do Programa INTERREG EUROPE 2014-2020, com uma duração prevista de 60 meses, com início a 01 de junho de 2018 e com um orçamento aprovado de 247.824,00 € de despesa total, dos quais 210.650,40 € correspondem à componente FEDER, representado 85% da despesa total e 37.173,60 € da participação nacional, representando 15% da despesa total.



Lista de siglas e acrónimos

- AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão*
- AEP - Associação Empresarial de Portugal*
- AG - Autoridade de Gestão*
- AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE*
- AIP - Associação Industrial Portuguesa*
- AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P.*
- ANI - Agência Nacional de Inovação, SA*
- C2020 - Compete 2020 - Programa Operacional Competitividade Internacionalização*
- CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal*
- CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal*
- CE - Comissão Europeia*
- CEC - Câmara de Comércio e Indústria do Centro*
- CTP - Confederação do Turismo Português*
- DRPFE - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais*
- FC - Fundo de Coesão*
- FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital*
- FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia*
- FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural*
- FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas*
- FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional*
- FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento*
- FSE - Fundo Social Europeu*
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP*
- IEE - Inovação Empresarial e Empreendedorismo*
- IF - Instrumentos Financeiros*
- IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA*
- IGF - Inspeção Geral de Finanças*
- INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas*
- OI - Organismo Intermédio*
- PI - Prioridade de Investimento*
- PO - Programa Operacional*
- POCI - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização*



PORTUGAL 2020 (ou PT 2020) - Acordo de Parceria aprovado pela Comissão Europeia para o período de programação 2014-2020

QIPME - Qualificação e Internacionalização das PME

RAIT - Rede de Apoio a Infraestruturas de Transportes

RCTS - Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade

RIS3 - Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente

S.I. - Sistema de Informação

SAICT - Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica

SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública

SGE - Secretaria Geral da Economia

SGO - Sistema de Gestão Operacional

SI - Sistema de Incentivos

SI FEDER - Sistema de Informação do FEDER

SI FSE - Sistema de Informação do FSE

SIAC - Sistema de Apoio às Ações Coletivas

TDAP - Transformação Digital da Administração Pública

TC- Tribunal de Contas

TCE - Tribunal de Contas Europeu

TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação

TP - Turismo de Portugal, IP

COMPETE
2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento